

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 115/2016 – PROCESSO SA/2269/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.054.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços gerais de manutenção adequação reforma e adaptação em próprios públicos municipais atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, prédios próprios, locados e/ou conveniados para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 12 de abril de 2019 a 11 de junho de 2019, com o valor mensal de R\$19.179,64 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$38.359,28 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$38.359,26
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$38.359,26</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 11 de abril de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

